

2.)Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00h.

Assim sendo, de acordo com a Deliberação CONSEMA NORMATIVA 01/2014

3.)Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias para a apresentação dos esclarecimentos solicitados e nem haja pedido de prorrogação de prazo com justificativa.

4.) **OBS:** poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT/GTAIA-IND, através do telefone 5187-0346. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

COMUNIQUE-SE: 414/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.229.670-1 - Interessado: MARIA DO CARMO DINIZ BADENAS PLÁSTICOS ME – Solicitação de Licença Ambiental: LAO (Regularização).

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND) no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

- 1.) Especificar o(s) efluente(s) industrial(is) gerado(s);
- 2.) Informar sobre as características físicas e químicas do(s) efluente(s) industrial(is) gerado(s);
- 3.) Informar sobre a disposição final do(s) efluente(s) industrial(is)

gerado(s) e apresentar o respectivo Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI), se houver geração de resíduos industriais perigosos (classe I, segundo a norma NBR 10004 da ABNT);

4.) Apresentar a publicação para requerimento de licenças ambientais em jornal oficial, bem como em periódico regional ou local de grande circulação, de acordo com o Art. 2º da Resolução CONAMA nº 281/2001. Deverá ser seguido modelo da Resolução CONAMA 06/86;

6.) Apresentar o comprovante de pagamento do boleto referente à análise do processo de Licença Ambiental de Instalação;

OBS: 1) O prazo máximo para o pagamento do boleto é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão. Caso necessite de um novo boleto, este será emitido somente uma única vez e deverá ser retirado presencialmente. O comprovante de pagamento deste novo boleto deverá atender o prazo dos 30 (trinta) dias da publicação deste comunique-se no Diário Oficial do Município de São Paulo;

OBS: 2) Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não atenda esse Comunique-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC;

OBS: 3) Os documentos solicitados deverão ser entregues na SVMA / PROTOCOLO, situado na Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00h;

OBS: 4) Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao Comunique-se, no DECONT/GT-RAD, através do telefone 5187-0293, com o técnico responsável pela análise do processo. Para a realização do atendimento, na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

COMUNIQUE-SE: 413/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.066.158-5 - Interessado: VESALTEC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME – Solicitação de Licença Ambiental: LAO. O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND) no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Apresentar a Certidão do Sistema de Esgotamento Sanitário emitida pela SABESP, ou o protocolo do respectivo pedido de Certidão;

2.) Apresentar a publicação para requerimento de licenças ambientais em jornal oficial, bem como em periódico regional ou local de grande circulação, de acordo com o Art. 2º da Resolução CONAMA nº 281/2001. Deverá ser seguido modelo da Resolução CONAMA 06/86;

3.) Apresentar o comprovante de pagamento do boleto referente à análise do processo de Licença Ambiental de Instalação;

OBS: 1) O prazo máximo para o pagamento do boleto é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão. Caso necessite de um novo boleto, este será emitido somente uma única vez e deverá ser retirado presencialmente. O comprovante de pagamento deste novo boleto deverá atender o prazo dos 30 (trinta) dias da publicação deste comunique-se no Diário Oficial do Município de São Paulo;

OBS: 2) Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não atenda esse Comunique-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC;

OBS: 3) Os documentos solicitados deverão ser entregues na SVMA / PROTOCOLO, situado na Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00h;

OBS: 4) Poderá ser agendado atendimento, para dirimir eventuais dúvidas quanto ao Comunique-se, no DECONT/GT-RAD, através do telefone 5187-0293, COM O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ANÁLISE DO PROCESSO. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

COMUNIQUE-SE: 410/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2014-0.352.808-6 - Interessado: SANDRA REGINA COSTA RAIMUNDO – Solicitação de Licença Ambiental: LAP/LAI/LAO.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND) no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Relacionar as peças e materiais utilizados na montagem das máquinas e equipamentos, bem como suas quantidades médias anuais, unidade de medida e forma de estocagem, conforme solicitado no item 1 do Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE);

2.) Informar quais máquinas e equipamentos serão montados, bem como a quantidade média anual, unidade de medida, forma de estocagem, conforme solicitado no item 2 do Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE);

3.) Informar como será realizada a montagem das máquinas e equipamentos, conforme solicitado no item 5 do Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE);

4.) Apresentar o Lay-Out das áreas onde ocorre a montagem das máquinas e equipamentos, ilustrando a posição dos eventuais móveis existentes, locais de guarda de eventuais ferramentas utilizadas na montagem, bem como o Lay-Out das áreas de estocagem das peças e produtos acabados;

5.) Informar se durante a montagem das peças ocorre significativa emissão de ruídos e vibrações. Descrever como é realizada essas montagens e quais ferramentas são utilizadas;

6.) Apresentar expressa declaração do proprietário concordando com a instalação da atividade ou empreendimento;

7.) Apresentar Certidão do Sistema de Esgotamento Sanitário emitida pela SABESP, ou o protocolo do respectivo pedido de Certidão (para informações ver site: <http://site.sabesp.com.br/site/interna/Default.aspx?secaoid=339>) e cópia da conta de água recente;

8.) Apresentar a publicação para requerimento de licenças ambientais em jornal oficial, bem como em periódico regional

ou local de grande circulação, de acordo com o Art. 2º da Resolução CONAMA nº 281/2001. Deverá ser seguido modelo da Resolução CONAMA 06/86;

9.) Apresentar o comprovante de pagamento do boleto referente à análise do processo de Licença Ambiental de Instalação;

OBS: 1) O prazo máximo para o pagamento do boleto é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão. Caso necessite de um novo boleto, este será emitido somente uma única vez e deverá ser retirado presencialmente. O comprovante de pagamento deste novo boleto deverá atender o prazo dos 30 (trinta) dias da publicação deste comunique-se no Diário Oficial do Município de São Paulo;

OBS: 2) Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não atenda esse Comunique-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC;

OBS: 3) Os documentos solicitados deverão ser entregues na SVMA / PROTOCOLO, situado na Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00h;

OBS: 4) Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao Comunique-se, no DECONT/GT-RAD, através do telefone 5187-0293, com o técnico responsável pela análise do processo. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

COMUNIQUE-SE: 406/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2014-0.352.739-0 - Interessado: ALEX CHARLES DA SILVA USINAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EPP – Solicitação de Licença Ambiental: LAI.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND) no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Apresentar procuração, com firma reconhecida em Cartório, especificando os poderes para representação da empresa junto à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA), endereçada ao responsável pela atuação do processo;

2.) Apresentar Certidão do Sistema de Esgotamento Sanitário emitida pela SABESP, ou o protocolo do respectivo pedido de Certidão (para informações ver site: <http://site.sabesp.com.br/site/interna/Default.aspx?secaoid=339>) e cópia da conta de água recente;

3.) Apresentar Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI) se houver geração de resíduos industriais perigosos (classe I, segundo a norma NBR 10004 da ABNT);

4.) Apresentar o Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE), totalmente preenchido, informando quando o campo não for pertinente ao empreendimento. Segue o link para download do MCE:

http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/meio_ambiente/arquivos/memorial%20final.pdf

5.) Apresentar a publicação para requerimento de licenças ambientais em jornal oficial, bem como em periódico regional ou local de grande circulação, de acordo com o Art. 2º da Resolução CONAMA nº 281/2001. Deverá ser seguido modelo da Resolução CONAMA 06/86;

6.) Apresentar o comprovante de pagamento do boleto referente à análise do processo de Licença Ambiental de Instalação;

OBS: 1) O prazo máximo para o pagamento do boleto é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão. Caso necessite de um novo boleto, este será emitido somente uma única vez e deverá ser retirado presencialmente. O comprovante de pagamento deste novo boleto deverá atender o prazo dos 30 (trinta) dias da publicação deste comunique-se no Diário Oficial do Município de São Paulo;

OBS: 2) Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não atenda esse Comunique-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC;

OBS: 3) Os documentos solicitados deverão ser entregues na SVMA / PROTOCOLO, situado na Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00h;

OBS: 4) Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao Comunique-se, no DECONT/GT-RAD, através do telefone 5187-0293, com o técnico responsável pela análise do processo. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

COMUNIQUE-SE: 405/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.163.473-5 - Interessado: OPA CRIANDO ARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP – Solicitação de Licença Ambiental

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de atividades Industriais no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Prezados (as)
Após uma revisão do processo da OPA CRIANDO ARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, solicitamos esclarecimentos a respeito dos CNAEs que constam no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da empresa.

Os CNAEs solicitados foram:
1629-3/01 Fabricação de artefatos de madeira, exceto móveis;

22.29-3/99 Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente;
Mas também constam no cartão CNPJ os seguintes CNAEs:
1629-3/02 Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis;

1749-4/00 Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente;

Essas atividades de fabricação de pastas celulósicas e de artefatos diversos de cortiça, são realizadas pela empresa?

Em caso negativo, pedimos que seja redigida uma declaração com firma reconhecida em cartório, informando a não realização dessas atividades.

Em caso positivo será necessário apresentar formulário MCE adicional para cada atividade, com suas ARTs e engenheiro responsável e documentação pertinente.

2.)Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00h.

Assim sendo, de acordo com a Deliberação CONSEMA NORMATIVA 01/2014

3.)Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 60 (trinta) dias para a apresentação dos esclarecimentos solicitados e nem haja pedido de prorrogação de prazo com justificativa.

4.) **OBS:** poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT/GTAIA-IND, através do telefone 5187-0346. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

COMUNIQUE-SE: 399/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.333.474-7 - Interessado: Fran's Indústria e Comércio De Conectores LTDA - ME – Regularização de Licença Ambiental de Operação.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais - GTAIA-IND, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.)Comprovante de pagamento dos boletos referente à análise do processo de Licença Ambiental de Operação (regularização), conforme Art. 8º da Resolução nº 179/ CADES/2016.

2.)O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão. Caso necessite de uma segunda via, será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente. O comprovante de pagamento da segunda via deverá atender o prazo dos 30 (trinta) dias da publicação deste comunique-se no Diário Oficial do Município de São Paulo.

3.) Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município de São Paulo, na SVMA/PROTOCOLO, situado na Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 h. às 17:00h.

COMUNIQUE-SE: 428/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.126.410-5 - Interessado: INDUSCOR CORRENTES E ENGRENAGENS LTDA – Solicitação de Licença Ambiental Prévia e de Instalação

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais – GTAIA-IND no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa:

1.) A solicitação de Licença Ambiental Prévia e de Instalação referente ao Código CNAE 28.15-1-02 – Fabricação de Equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos, relacionado na Deliberação CONSEMA Normativa 01/2014, na Rua Araújo Guimarães, 131, trata-se, por força do Artigo 8º da Resolução nº 179/CADES/2016, de uma análise referente à Licença Ambiental de Operação (regularização).

Para prosseguimento da análise faz-se necessário apresentar, preliminarmente, os seguintes documentos:

1. Comprovação da atualização do Código CNAE, junto à Receita Federal do Brasil, tendo em vista que o CNAE que consta no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral não coincide com aquele declarado no Formulário de Atuação de Processo Administrativo e no Memorial de Caracterização do Empreendimento – MCE;

2. Comprovação de atualização do Objeto Social da Empresa na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP;

3. Comproventes de pagamento do preço público de análise ambiental, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 57.548 de 19 de dezembro de 2016 e o Artigo 8º, Parágrafo Único, da Resolução nº179/CADES/2016.

3.) O prazo máximo para o pagamento dos boletos é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão. Caso necessite de uma segunda via, será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente. A entrega do comprovante de pagamento da segunda via deverá atender o prazo dos 30 (trinta) dias da publicação deste comunique-se no Diário Oficial do Município de São Paulo.

Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

OBS: Para dirimir dúvidas quanto ao Comunique-se ligar para o telefone 5187-0346 - Expediente do DECONT/GTAIA-IND. **COMUNIQUE-SE: 398/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.332.511-0 Interessado: TRU Hotelaria Comercio, Importação E Exportação De Roupas De Cama, Mesa E Banho LTDA – EPP –** Solicitação de Certificado de Dispensa de Licença Ambiental.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais - GTAIA-IND, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.)Comprovante de pagamento do boleto referente à análise do processo de Certificado de Dispensa de Licença Ambiental.

2.)O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão. Caso necessite de uma segunda via, será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente. O comprovante de pagamento da segunda via deverá atender o prazo dos 30 (trinta) dias da publicação deste comunique-se no Diário Oficial do Município de São Paulo.

3.) Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município de São Paulo, na SVMA/PROTOCOLO, situado na Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 h. às 17:00h.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DECONT-2

COMUNIQUE-SE: 397/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.332.479-2 Interessado: AD Thermofilme Indústria e Comércio de Termoplásticos LTDA – Regularização da Licença Ambiental de Operação

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais - GTAIA-IND, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Comprovante de pagamento dos boletos referente à análise do processo de Licença Ambiental de Operação (regularização), conforme Art. 8º da Resolução nº 179/ CADES/2016.

2.)O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão. Caso necessite de uma segunda via, será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente. O comprovante de pagamento da segunda via deverá atender o prazo dos 30 (trinta) dias da publicação deste comunique-se no Diário Oficial do Município de São Paulo.

3.) Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município de São Paulo, na SVMA/PROTOCOLO, situado na Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 h. às 17:00h.

COMUNIQUE-SE: 430/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.339.990-3 Interessado: Irmãos Marchiori Modelos para Fundição LTDA – Solicitação de Renovação de Licença Ambiental de Operação.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impacto Ambiental de Atividades Industriais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento referente à análise de processo, que deverá ser protocolado na praça de atendimento no setor protocolo da Secretária Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

Obs. 1: Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC.

Obs. 2: Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT/GTAIA-IND, através do telefone 5187-0346. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

COMUNIQUE-SE: 400/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.336.994-0 - Interessado: Cryoval Ind. E Com. de Válvulas LTDA - EPP – Regularização de Licença Ambiental de Operação.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais - GTAIA-IND, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.)Comprovante de pagamento dos boletos referente à análise do processo de Licença Ambiental de Operação (regularização), conforme Art. 8º da Resolução nº 179/ CADES/2016.

2.)O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão. Caso necessite de uma segunda via, será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente. O comprovante de pagamento da segunda via deverá atender o prazo dos 30 (trinta) dias da publicação deste comunique-se no Diário Oficial do Município de São Paulo.

3.) Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município de São Paulo, na SVMA/PROTOCOLO, situado na Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 h. às 17:00h.

COMUNIQUE-SE: 396/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.331.281-6 Interessado: Qally Plast Indústria E Comercio de Plásticos LTDA – Solicitação de Renovação da Licença Ambiental de Operação.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais - GTAIA-IND, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Comprovante de pagamento do boleto referente à análise do processo de Renovação da Licença Ambiental de Operação.

2.) O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão. Caso necessite de uma segunda via, será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente. O comprovante de pagamento da segunda via deverá atender o prazo dos 30 (trinta) dias da publicação deste comunique-se no Diário Oficial do Município de São Paulo.

3.) Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município de São Paulo, na SVMA/PROTOCOLO, situado na Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 h. às 17:00h.

COMUNIQUE-SE: 429/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2014-0.255.520-9 - Interessado: FEPLA FERRAMENTARIA PLÁSTICA LTDA. – Solicitação de Licença Ambiental: LAP/LAI/LAO.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND) no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Apresentar o comprovante de pagamento do boleto referente à análise do processo de Licença Ambiental Prévia, de Instalação e Operação;

OBS: 1) O prazo máximo para o pagamento do boleto é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão. Caso necessite de um novo boleto, este será emitido somente uma única vez e deverá ser retirado presencialmente. O comprovante de pagamento deste novo boleto deverá atender o prazo dos 30 (trinta) dias da publicação deste comunique-se no Diário Oficial do Município de São Paulo;

OBS: 2) Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não atenda esse Comunique-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC;

OBS: 3) Os documentos solicitados deverão ser entregues na SVMA / PROTOCOLO, situado na Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00h;

OBS: 4) Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao Comunique-se, no DECONT/GT-RAD, através do telefone 5187-0293, com o técnico responsável pela análise do processo. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

DIVISÃO TÉCNICA PROTEÇÃO AVALIAÇÃO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE 130/DEPAVE/ DPAA/ 2017 PA 2017-0.070.153-0, ELONEUDO PEREIRA SALES. Construção Edifício Comercial nº1, Rua Tuiuti nº 480 - Tatuapé - SP – SP, O Interessado deverá, protocolar no Protocolo da SVMA, R. do Paraíso, 387 – Térreo, endereçado ao DEPAVE / DPAA no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, atendimento ao relatório de vistoria. 02 vias Planta Situação Pretendida, 04 vias Planta PCA e ART. Dúvidas entrar em contato com o Eng.º Florestal Thais através do telefone 5187-0213.

COMUNIQUE-SE 129/DEPAVE/DPAA/2017 PA 2013-0.122.822-9 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.-Av. Auro Soares de Moura Andrade nº 564, A Interessada deverá no prazo de 90 dias, agendar a entrega de 112 (cento e doze) mudas de DAP 3cm no Viveiro Municipal Manequinho Lopes e efetuar o plantio de 41 (quarenta e uma) mudas de DAP 7cm em substituição aos transplantes mortos, e deverá também apresentar as plantas do projeto aprovado em SEL, relatório fotográfico de execução dos transplantes e quatro cópias do projeto de compensação ambiental “as built” para a devida aprovação no prazo de até o final das obras. Dúvidas entrar em contato com o Eng.º Agr. Sérgio pelo telefone 5187-0216.

COMUNIQUE-SE 127/DEPAVE/DPAA/2017 – P.A. 2017-0.064.833-3. MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA LESTE 1. Construção de um Empreendimento de Interesse Social (HIS) – Rua Curemã, 661 – Vila Santo Henrique –SP. O interessado deverá, no prazo máximo de 30 dias, sob pena de indeferimento, atender ao Relatório Técnico de Vistoria. Dúvidas entrar em contato com Eng. Florestal Renata através do telefone 5187-0214.

COMUNIQUE-SE 128 / DEPAVE / DPAA/2017 PA 2010 -0.294.174 -8 REAL E BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA - RUA MARINIANO DE CARVALHO 965 - BELA VISTA . O interessado deverá providenciar as remoções dos exemplares transplantados mortos bem como a entrega no VML de 29 mudas conforme Cláusula 3.3 do TCA 187/2012 e Relatório de Vistoria . Em caso de dúvidas procurar Eng. Agr. Jefferson no tel. 51870211

COMUNIQUE-SE 131/ DEPAVE / DPAA/2017 PA 2014 -0.216.801 -9 VIOLET YP EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA - RUA ANHANGUERA 713 - BARRA FUNDA . O interessado deverá providenciar a remoção do exemplar transplantado morto bem como a entrega no VML de 3 mudas conforme Cláusula 3.3 do TCA 451/14 e Relatório de Vistoria . Em caso de dúvidas procurar Eng. Agr. Jefferson no tel. 51870211

COMUNIQUE-SE 131/ DEPAVE / DPAA/2017 PA 2014 -0.216.801 -9 VIOLET YP EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA - RUA ANHANGUERA 713 - BARRA FUNDA . O interessado deverá providenciar a remoção do exemplar transplantado